ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 51, de 11 de Maio de 1976.

Concede, nos têrmos da Lei Municipal nº 654, de 25 de Outubro de 1975, "ESTATU-- TOS DOS SERVIDORES PÙBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÀ", na "SEÇÃO VIII, CAPÌTULO-II, "LICENÇA-PRÊMIO", pelo prazo de 03 (tres) mêses consecutivos, a funcionária desta Câmara, ELINDA SIMPLICIO COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos nos têrmos da Lei Municipal nº 654, de 25 de Outubro de 1975, "ESTATUTOS DOS SERVIDORES PÙBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÀ", na SEÇÃO VIII, CAPÌTULO-II Art. 124, "LICENÇA-PRÊMIO", pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos de licença a funcionária da Secretaria desta Câmara Municipal, por completar 01 (um) quinquênio, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 11 de Maio de 1976.

Eduardo Nogueira
Presidente

1º Secretário em exerc.

2º Secretário em exerc.